



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 070, 18 de outubro de 1956.

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam assim modificadas as denominações de Logradouros Públicos da cidade:

- I- a nova via pública nº 1 do loteamento pertencente ao Esporte Clube Mantena, passa a denominar-se Rua Newton Reis;
- II- a nova via pública nº 2 do loteamento pertencente ao Esporte Clube Mantena, passa a denominar-se Rua Djalma Lazelli;
- III- a nova via pública nº 3 do terreno pertencente ao Esporte Clube Mantena, passa a denominar-se Rua Calvo Leôncio;
- IV- a única praça existente no loteamento pertencente ao Esporte Clube Mantena passará a denominar-se Praça Abilho Furtado.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 18 de outubro de 1956.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura

Livro nº 02
Publicada em: 18/10/1956
Reg. às fls. nº 093 v